



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Desenvolvimento Econômico  
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

## **ROTEIRO**

A doação de lotes no Distrito Industrial é regulada pelas Leis 86 de 26 de junho de 1989 e 1.173 de 19 de agosto de 2003, que estabelecem os procedimentos e regulam a implantação das empresas nos lotes doados.

Para a obtenção do lote é necessário que o empreendedor preencha todos os requisitos legais, sendo uma faculdade do Município a doação, ou seja, o requerimento de doação não é garantia de reserva, nem da doação efetiva do lote.

Toda a documentação da 1ª FASE deverá ser entregue no Departamento de Desenvolvimento Econômico ou pelo e-mail [cmd@saojoao.sp.gov.br](mailto:cmd@saojoao.sp.gov.br).

Em caso de falta de algum documento, a empresa será informada, por escrito, e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos documentos faltantes.

Todas e quaisquer dúvidas podem ser sanadas no Departamento de Desenvolvimento Econômico, responsável pelo atendimento.

### **1ª FASE**

O processo tem início no Departamento de Desenvolvimento Econômico, com o protocolo do pedido de doação de lote (**MODELO DE REQUERIMENTO**), que deve ser instruído com os docs. abaixo listados, para análise dos Departamentos e Conselhos competentes:

- 01) questionário de informações devidamente preenchido;
- 02) contrato social e posteriores alterações ou último contrato, caso consolidado;
- 03) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 04) prova de regularidade com a Fazenda Federal, com validade de, no mínimo, 30 dias;
- 05) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com validade de, no mínimo, 30 dias;
- 06) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, com validade de, no mínimo, 30 dias;
- 07) prova de regularidade com o FGTS, com validade de, no mínimo, 10 dias;
- 08) prova de regularidade de débitos trabalhistas, com validade de, no mínimo, 30 dias;
- 09) certidão negativa de pedido de falência e recuperação expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10) demonstraco contbil (balano patrimonial e DRE), pelo menos, dos trs ltimos exerccios financeiros;

11) histrico da empresa;

12) comprovao de aptido para o desempenho de atividades pertinentes e compatveis com a finalidade da empresa (**MODELO 1**);

13) indicao de aparelhamento, maquinrio e equipamentos disponveis para o desenvolvimento das atividades (**MODELO 2**);

14) nmero de empregados na fase de implantao e produo (**MODELO 3**);

15) previso de faturamento mnimo, expresso em cronograma com durao mnima de 3 (trs) anos (**FAZER CONFORME MODELO 4**);

16) compromisso sobre a obrigatoriedade da indstria favorecida de proceder ao total de seu faturamento neste Municpio (**MODELO 5**);

17) declarao de Disponibilidade Financeira (**MODELO 6**).

### **2ª FASE (aprovao final do CMDE)**

18) planejamento de investimentos fsico-financeiro das obras;

19) plano de obras e investimentos a serem realizados no imvel, abrangendo a rea necessria para a implantao do empreendimento;

### **3ª FASE (aps formalizao da Doao)**

20) duas vias do projeto e plantas da construo em escala conveniente;

21) cronograma fsico-financeiro das obras;

**Departamento de Desenvolvimento Econmico**

**Setor de Inovao, Projetos e Indstrias – SIPI**

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Econmico – CMDE**